

PROJETO DE LEI Nº16/2025.

São João do Carú – MA, 05 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor, Presidente da Câmara Municipal

IGOR CRISTENE DA CONCEIÇÃO SILVA

NESTA,

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de V. Ex.^a Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito adicional especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei n.º 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura .

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios com a sociedade civil no setor da cultura.

A partir de 2023, a União entregará aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios o valor de R\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), constituindo-se como diretriz o saldo nas contas específicas dos estados, do Distrito Federal e dos municípios na data de aferição dos recursos, na forma de regulamento.

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no Art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

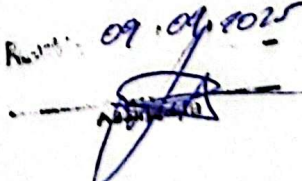
Para fins de execução das ações previstas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura , a União descentralizou ao município de São do Carú -MA o valor de R\$ 105.159,47 (Cento e cinco Mil e cento e cinquenta e nove Reais e quarenta e sete Centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

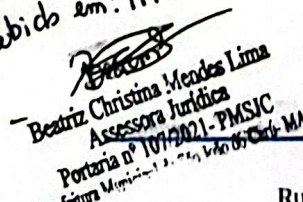
Nesse sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos previsto no projeto de Lei a ser sancionado.

ANTONIO BRUNO CARDOSO
DOS SANTOS:07616737331

Assinado de forma digital por ANTONIO
BRUNO CARDOSO DOS
SANTOS:07616737331
Dados: 2025.09.04 20:59:30 -03'00'

ANTONIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Recibido em: 09.09.2025


Recibido em: 11/09/2025

Beatriz Christina Mendes Lima
Assessora Jurídica
Portaria nº 1019/2021 - PMSJC
Prefeitura Municipal de São João do Carú - MA

PROJETO DE LEI Nº16, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 16
EM: 11/09/2025
PP/

APPROVADO
EM: 11/09/2025
PP/

Promove a adequação orçamentária no âmbito do Município de SÃO JOÃO DO CARÚ-MA e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 105.159,47.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei n.º 14.399, de 8 de julho de 2022 (PNAB), faço saber que o ÓRGÃO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ-MA a caráter de crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 105.159,47 (Cento e cinco Mil e cento e cinquenta e nove Reais e quarenta e sete Centavos) conforme dotação abaixo identificada:

Ação Orçamentária: 00UV: Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Órgão: 73000 - Transferências a estados, Distrito Federal e municípios

Unidade Orçamentária: 73120 - Recursos sob supervisão do Fundo Nacional de Cultura

Esfera: Fiscal

Grupo Natureza de Despesa - GND: 3

Resultado Primário - RP: 1 - Despesas Obrigatórias

Modalidades de Aplicação: 40 - Transferência a municípios

Fontes: 1000 - Recursos Livres da União

1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL, provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei n.º 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

LEI ALDIR BLANC (PNAB) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ELEMENTO DE DESPESAS	DETALHAMENTO	VALOR
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.200,00
3.3.90.31	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros	21.000,00
3.3.60.45	Fomento a instituições com fins lucrativos	21.000,00
3.3.60.45	Fomento a instituições com fins lucrativos	57.959,47

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DO CARÚ – MA, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTONIO BRUNO
CARDOSO DOS
SANTOS:07616737331

Assinado de forma digital por
ANTONIO BRUNO CARDOSO DOS
SANTOS:07616737331
Dados: 2025.09.04 20:59:50 -03'00'

ANTONIO BRUNO CARDOSO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DO CARÚ
O DESENVOLVIMENTO CONTINUA